



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289 / 1635

***PROJETO BÁSICO
DE
ENGENHARIA***

**OBRA: MURO DE FECHAMENTO PARA PROTEÇÃO DA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO
NORTE**

**LOCAL: NÚCLEO URBANO – SEDE DO MUNICÍPIO –
OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ**

PMON

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289 / 1635

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: MURO DE FECHAMENTO PARA PROTEÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

LOCAL: NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA

01 – OBJETIVO:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, características principais, tipos de materiais bem como normas dos serviços com exigência mínimas de execução de MURO DE FECHAMENTO PARA PROTEÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE de alvenaria, ½ vez, 2,2 metros de altura, conforme orientações do presente memorial e planilha de quantidades e preços.

02 - GENERALIDADES:

A Construção do muro abrange a execução dos seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Demolições e Retiradas;
- Movimento de Terra;
- Fundações;
- Estrutura;
- Paredes e Painéis;
- Revestimentos;
- Esquadrias.

03 - FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA:

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte designará para acompanhamento das obras, engenheiro ou arquiteto, os quais serão credenciados junto ao Construtor, e de agora em diante serão chamados de “FISCALIZAÇÃO”.

A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

04 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

O local para instalação do canteiro de obra será estudado de comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e o Construtor, sendo localizado onde melhor se aprovver se possível sem interferência com a execução dos serviços.

05 - CRITÉRIO DE SIMILARIDADE:

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização. O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto.

Uelmo

Denir Rodrigues Braga
Arquiteto e Urbanista
CAU - A35534-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289 / 1635

06 - SERVIÇOS GERAIS

06.1 - BARRACÃO:

06.1.1 - Generalidades: A localização do barracão de obras será definida em comum acordo entre FISCALIZAÇÃO e construtor. A distribuição interna dos compartimentos será estabelecida pelo construtor em função das necessidades da obra.

06.1.2 - Aplicação: Em locais cuja edificação não seja provida das referidas instalações. Em área a ser definida quando da execução dos serviços, e de acordo com as necessidades da obra

06.2 - PLACA DE OBRA:

06.2.1 - Generalidades: O construtor deverá obedecer às normas estabelecidas pelos Conselhos Regionais e Federais pertinentes ao assunto. Será obrigatória a colocação da placa de obra do órgão contratante.

06.2.2 – Especificação

Antes do início da obra a Prefeitura enviará ao construtor o modelo de placa próprio do órgão, para que este providencie a imediata confecção e colocação da placa em local a ser determinado. Após a conclusão dos serviços a placa deverá ser retirada.

06.2.3 - Aplicação: Será colocada em local de fácil visualização, de comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e o construtor.

06.3 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

06.3.1- Generalidades:

O construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

06.3.2 - Especificação:

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas a critério do construtor, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serraria circular e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

06.3.3 - Aplicação:

Em confecção de concreto, serraria, instalações em geral, formas, armação etc.

06.4 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

Será obrigatória também à presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais quando necessários. Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

(Assinatura)

Denir Rodrigues Braga
Arquiteto e Urbanista
CAU - A35534-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289 / 1635

06.4.2 - Especificação:

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a **FISCALIZAÇÃO**. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do construtor, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

06.4.3 - Aplicação:

Durante todo o período de execução da obra.

06.5. - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

06.5.1- Generalidades:

O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto, tais como a "NR-16". Fica estabelecido ainda que a Prefeitura não poderá ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

06.5.3 - Aplicação:

De acordo com as normas do Ministério do Trabalho e com o nível de proteção necessário à execução da obra.

06.6 - CARRETOS E CONDUÇÕES:

06.6.1 - Generalidades:

O construtor deverá providenciar o transporte de materiais e equipamentos em cuja aquisição este não estiver incluída. Haverá especial atenção por parte do Construtor quanto ao transporte de operários, pois não serão tolerados eventuais atrasos no cronograma de serviços decorrentes desse problema.

06.6.2 - Especificação:

Serão empregados os meios de transporte indicados a cada situação que se apresentar. O construtor deverá possuir, na medida do possível, os meios de transporte necessários ao bom andamento da obra.

06.6.3 - Aplicação:

De acordo com as solicitações e características de cada do local.

06.7 - LICENÇAS:

06.7.1 - Generalidades:

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluíssem neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local. Será de responsabilidade do construtor o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

Wlrs. S

Denir Rodrigues Braga
Arquiteto e Urbanista
CAU - A35534-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289 / 1635

06.08. - REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHO:

06.08.1 - Generalidades:

Cabe ao construtor manter permanentemente limpos os locais onde serão realizados os serviços, evitando-se o acúmulo de detritos que possam comprometer a salubridade local. Será também de grande importância que o construtor se utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, fato este que contribuirá decisivamente para a redução do volume de entulho produzido.

06.08.2 - Especificação:

A remoção periódica de entulhos será providenciada sempre que o volume acumulado completar a capacidade de um caminhão ou caçamba removível. O entulho poderá ser removido em caminhões do tipo basculante ou por caçamba removível. O local para vazadouro do entulho será unicamente de responsabilidade do Construtor cabendo-lhe, portanto, todas as multas e sanções decorrentes de possíveis irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho. Enquanto aguarda sua remoção e ainda durante a mesma, o entulho será periodicamente molhado, visando-se assim, diminuir a concentração de poeira nos ambientes.

06.09.3 - Aplicação:

Para garantir a limpeza dos locais onde se realizam os trabalhos.

07. - PREPARO DO LOCAL /LOCAÇÃO DA OBRA:

07.1.1- Generalidades:

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução, sendo sua demarcação feita pelos eixos. Na ocorrência de erro na locação por parte do construtor, este se obriga a proceder às alterações necessárias sem ônus para a Prefeitura, sem também haver alteração no prazo contratual.

07.2.2 - Especificação:

Para locação deverá ser marcada por estacas e marcada os desniveis do terreno.

07.2.3 - Aplicação:

Locação das estruturas de concreto armado e demais elementos que compõem a obra.

08. - MOVIMENTO DE TERRA (ESCAVAÇÃO E REATERRO):

08.1.1 - Generalidades:

As escavações necessárias à construção serão efetuadas de modo que não ocasionem danos a terceiros. As cavas de fundação serão executadas de acordo com a especificada, natureza do terreno e volume a ser deslocado. Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático. O reaterro será executado na medida do possível com material proveniente das escavações. A execução das escavações implicará em total responsabilidade do Construtor, pela sua resistência e estabilidade.

08.2.2 – Especificação:

As escavações serão do tipo manual, por se tratarem de volume reduzido, atingindo a profundidade de 0,40 m para valas para execução de viga baldrame e 0,50 m para blocos. O fundo de vala deverá ser compactado manualmente com de soquete de 30 kg. O reaterro e regularização

Ulma's

Denir Rodrigues Braga
Arquiteto e Urbanista
CAU - A35534-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289 / 1635

será compactado em camadas de 20 cm. O material excedente, proveniente das escavações deverá ser prontamente retirado do canteiro de obras.

08.3.3 - Aplicação:

Para execução de fundação e regularização de terreno.

09 – FUNDAÇÕES:

09.1 - FUNDAÇÃO DIRETA:

09.1.1 - Generalidades:

O concreto a ser empregado será confeccionado na obra e só será admitida quando preparada em betoneiras elétricas. Qualquer impedimento porventura encontrado quando da execução das fundações deverá ser imediatamente comunicado à FISCALIZAÇÃO, para as devidas providências. Na confecção do concreto armado, deverão ser observados cuidados especiais quanto ao tipo de madeira a ser utilizado, sendo rejeitadas peças que apresentem elevado número de nós. Também o aço será verificado antes de seu emprego, na intenção de se garantir a sua qualidade. O concreto, caso seja virado na obra, só será admitido se confeccionado em betoneira própria, e com seus componentes verificados antes da dosagem. O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 40 mm, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos, ou similares. A execução das fundações implica em total responsabilidade do Construtor sobre sua resistência e estabilidade.

09.1.2 - Especificação:

O concreto FCK 15 Mpa será empregado para execução de blocos, com fator água-cimento menor ou igual a 0,50. O concreto FCK 20 Mpa será empregado para execução de viga baldrame, com fator água-cimento menor ou igual a 0,50. As formas serão em tábuas de pinho ou madeira similar, com 1" de espessura. As armações serão de aço CA-50 (8 mm) e CA-60 (5 mm). A amarração das armaduras deverá ser feita de arame recozido.

09.1.3 - Aplicação:

Na confecção da viga baldrame e blocos conforme especificação.

10 – ESTRUTURA:

10.1 – CONCRETO ARMADO:

10.1.1 - Generalidades:

O concreto a ser empregado será confeccionado na obra e só será admitida quando preparada em betoneiras elétricas e com controle de medidas dos componentes.

O Construtor obriga-se a destinar especial cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem, evitando a segregação de seus agregados. Quanto às formas, deverão apresentar resistência suficiente a não permitir deformações ou deslocamentos. Antes da colocação da armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. O Construtor garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo a sua escolha. Para se efetuar a concretagem de qualquer peça o Construtor deverá proceder minuciosamente limpeza nas formas. O aço a ser empregado na composição do concreto deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação. O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 25 mm, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos.

Denir Rodrigues Braga
Arquiteto e Urbanista
CAU - A35534-8

Celso J. S. Braga



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289 / 1635

10.1.2 - Especificação:

* Concreto: O concreto a ser empregado será o de traço 1: 2,3: 2,7 com 344 kg cim/m³, com fator água-cimento menor ou igual a 0,50.

* Forma: As formas serão comuns de tábuas, com reaproveitamentos. Caso o Construtor preferir o emprego de "Forma-pronta", deverá antes de sua aquisição apresentar à FISCALIZAÇÃO uma amostra do material a ser empregado.

* Armação: O aço a ser empregado será do tipo CA 50 (6,3, 8 e 10 mm) e o CA60 (5 mm). A amarração das armaduras deverá ser feita de arame recoberto.

* Escoramento: Deverá ser preferencialmente metálico executado por firma especializada, com o máximo e cuidado a fim de se evitar acidentes. Poderá ser executado também com madeira desde que garantida a estabilidade do serviço.

*Cimento: O cimento para execução do concreto deverá ser de preferência Portland CP-32 e ou outro especial a ser proposto, todo de mesma procedência e ensaiado na obra quanto à idade e resistência.

10.1.3 - Aplicação:

Em peças de concreto armado (pilares), de acordo com as especificações.

11 – PAREDES

11.1. - TIJOLOS FURADOS:

11.1.1 - Generalidades:

As alvenarias de tijolos furados serão executadas em ½ vez, de acordo com as especificações fornecidas, com relação às dimensões e alinhamentos detalhados. Antes de sua aplicação, os tijolos serão abundantemente molhados, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação. As juntas terão espessura máxima de 1,5cm, rebaixadas a ponta de colher, para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. O Construtor deverá estar atento a qualidade do tijolo a ser empregado na confecção das alvenarias, podendo as unidades ser rejeitadas a critério da FISCALIZAÇÃO.

11.1.2 - Especificação:

Para as alvenarias os tijolos serão de barro cozido, 3 furos, de primeira categoria, com resistência média de 60kg/cm². As paredes serão do tipo meia-vez, isto é, com 10 cm de espessura. A argamassa de assentamento será mista no traço 1:2:8. Poderá o Construtor optar pelo emprego de argamassa pré-fabricada de boa procedência.

11.1.3 - Aplicação:

Em todas as alvenarias a serem executadas nas obras.

12 – REVESTIMENTOS

12.1. – CHAPISCO

12.1.1- Generalidades:

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada sempre que possível imediatamente após a execução da alvenaria. A superfície a ser chapiscada será limpa com vassoura de piaçava e umedecida antes de sua aplicação. As superfícies de tijolos furado e concreto a serem revestidas

Welson

Denir Rodrigues Braga
Arquiteto e Urbanista
CAU - A35534-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte – Pará

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Site: www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289 / 1635

serão obrigatoriamente chapiscadas. Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após completa secagem deste.

12.1.2 - Especificação:

A argamassa para confecção do chapisco será composta de cimento e areia, traço 1:3, (fator A/C < 0,50), espessura 5 mm. Sua aplicação será manual, com o uso de colher de pedreiro.

12.1.3- Aplicação:

Em superfícies a revestir com reboco (alvenaria e estrutura), conforme especificação.

13- LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

13.1- Generalidades:

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

13.2 - Aplicação:

Em todos os elementos descritos anteriormente e nos demais que se fizerem necessários.

Ourilândia do Norte (PA), Dezembro/ 2017.


DENIR RODRIGUES BRAGA
Arquiteto e Urbanista / CAU: A35534-8


Marinalva Soares da Silva
Sec. Mun. de Saúde
Decreto Nº 002/2017


Uelmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações 415, Centro, Ourilândia do Norte - PA, Cep. 68.390-000

DATA BASE - SINAPI - PA (MÊS: Setembro/17) e SEDOP-PA (MES: Setembro/17)

OBRA : CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ORÇAMENTO : ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL : ZONA URBANA DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE

ITEM	FONTE	SINAPI(SET/2017), SED OP-PA(SET.2017)	PLANILHA ORÇAMENTARIA		UND.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO COM BDI 20,34%(R\$)	TAXAS ADOTADAS:	BDI= 20,34%	PREÇO TOTAL (R\$)
			SERVICOS PRELIMINARES								
1			Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M²	6,00	R\$ 155,69	R\$ 187,36	R\$ 1.124,14		R\$ 264,50	R\$ 1.388,64
			Locação planimétrica de linha	M²	289,20	R\$ 0,76	R\$ 0,91				
SUBTOTAL:											
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
			Demolição manual de alvenaria de tijolo	M³	31,98	R\$ 38,66	R\$ 46,52	R\$ 1.487,68			
			Retirada de entulho c/ equipamento distância ate 5k	M³	41,57	R\$ 21,50	R\$ 25,87	R\$ 1.075,55			
SUBTOTAL:											
3			MOVIMENTO DE TERRA								
			Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M³	55,97	R\$ 33,96	R\$ 40,87	R\$ 2.287,35			
SUBTOTAL:											
4			FUNDACOES								
			Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	M³	33,84	R\$ 389,49	R\$ 468,71	R\$ 15.861,22			
			Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M³	7,52	R\$ 1.791,55	R\$ 2.155,95	R\$ 16.212,75			
			Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M³	8,46	R\$ 1.693,60	R\$ 2.038,08	R\$ 17.242,14			
			Lastro de concreto magro c/ seixo	M³	0,75	R\$ 437,96	R\$ 527,04	R\$ 396,33			
SUBTOTAL:											
5			ESTRUTURA								
			Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. Branca - pilares	M³	7,76	R\$ 1.922,15	R\$ 2.313,12	R\$ 17.938,21			
SUBTOTAL:											
6			PAREDES E PAINEIS								
			Alvenaria tijolo de barro a cutedo	M³	620,40	R\$ 43,86	R\$ 52,78	R\$ 32.745,41			
SUBTOTAL:											
7			REVESTIMENTOS								
			Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M²	1.240,80	R\$ 7,49	R\$ 9,01	R\$ 11.183,91			
SUBTOTAL:											
8			ESQUADRIAS								
			Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M²	7,92	R\$ 393,65	R\$ 473,72	R\$ 3.751,85			
SUBTOTAL:											
TOTAL											R\$ 121.571,05

Maramaiya Soares da Silva
Sec. Mun. de Saúde
Decreto Nº 002/2017

Denir Rodrigues Braga

Arquiteto e Urbanista
CAU - A35534-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações 415, Centro, Ourilândia do Norte - PA, Cep. 68.390-000

DATA BASE - SINAPI - PA (MÊS: Setembro/17) e SEDOP-PA (MES: Setembro/17)

OBRA : CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ORÇAMENTO : ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL : ZONA URBANA DO MUNICÍPIO

ITEM	FONTE	SINAPI(SET.2017).SED OP-PA(SET.2017)	PLANILHA ORÇAMENTARIA	UND.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO COM BDI 20,34%(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	-------	---	-----------------------	------	--------	------------	------------------------------	-------------------

O presente orçamento importa na quantia de R\$ 121.571,05(CENTO E VINTE UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) referentes aos custos de materiais e mão de obra.

OURILÂNDIA DO NORTE, 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Romildo Velo

DENIR R. BRAGA
DENIR R. BRAGA
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A35534-8

TAXAS ADOTADAS:
BDI = 20,34%

Romildo Velo

Mainávalva Soares da Silva
Sec. Mun. de Saúde
Decreto N° 002/2017

Romildo Velo

TAXAS ADOTADAS:
BDI = 20,34%

Romildo Velo

Mainávalva Soares da Silva
Sec. Mun. de Saúde
Decreto N° 002/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações 415, Centro, Ourilândia do Norte - PA, Cep. 68.390-000

DATA BASE - SINAPI - PA (MÊS: Setembro/17) e SEDOP-PA (MES: Setembro/17)

OBRA:

ORÇAMENTO : ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL : ZONA URBANA DO MUNÍCPIO

ITEM	FONTE	SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UND.	QUANT.
1	SINAPI(SET.2017), SEDOP-PA(SET.2017)	SERViÇOS PRELIMINARES		M ²	6,00
1.1	11340 10269	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica Locação planimétrica de linha	2,00mx3,00m 104,63m+79,91m+104,66m	M	289,20
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		M ³	31,98
2.1	20016 20171	Demolição manual de alvenaria de tijolo Retirada de entulho c/ equipamento distânciia ate 5k	112,20mx1,90mx0,15m 112,20mx1,90mx0,15mx30%coef.de empolamento	M ³	41,57
3		MOVIMENTO DE TERRA		M ³	55,97
3.1	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	blocos:[(282,00/3)x0,60mx0,60mx0,50]+llicerces:[(282,00mx0,40mx0,50m)-17,35m ³]	M ³	55,97
4		FUNDaÇõES		M ³	33,84
4.1	40025 40283 40284 50257	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg no traço 1:8 Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma) Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração Lastro de concreto magro c/ seixo	(282,00mx0,30mx0,40m (282,00m/3)x0,40mx0,40mx0,50m 282,00mx0,15mx0,20m (282,00m/3)x0,40mx0,40mx0,05m	M ³	7,52
5		ESTRUTURA		M ³	8,46
5.1	50729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. Branca - pilares	(282,00m/3)x0,15mx0,25mx2,20m	M ³	0,75
6		PAREDES E PAINÉIS		M ²	7,76
6.1	60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	282,00mx2,20m	M ²	620,40
7	110143	REVESTIMENTOS	620,40m ² x2	M ²	1.240,80

Denir Rodrigues Braga
Arquiteto e Urbanista
CAU - A35534-8

Marininha Soárez da Silva
Sec. Mun. de Saúde
Decreto N° 002/2017

Walter J.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações 415, Centro, Ourilândia do Norte - PA, Cep. 68.390-000

DATA BASE - SINAPI - PA (MÊS: Setembro/17) e SEDOP-PA (MES: Setembro/17)

OBRA :

ORÇAMENTO : ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL : ZONA URBANA DO MUNÍCPIO

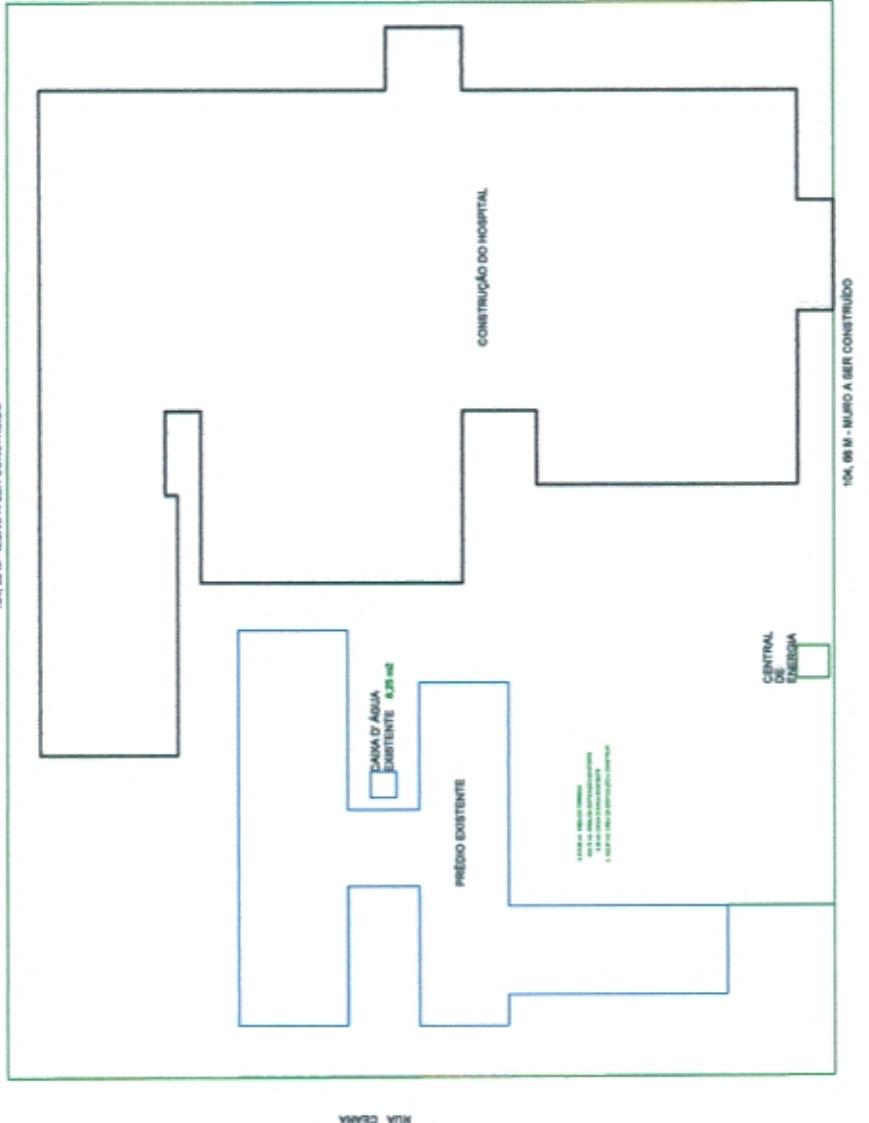
ITEM	FONTE	SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UND.	QUANT.
	SINAPI(SET.2017), SEDOP-PA(SET.2017)				
SUBTOTAL:		ESQUADRIAS			
8	90622	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	3,60Mx2,20m	M²	7,92
SUBTOTAL:					

Waldo /

Denir R. Braga
DENIR R. BRAGA
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A35534-8

Marinalva Soares da Silva
Marinalva Soares da Silva
Sec. Mun. de Saúde
Decreto N° 002/2017

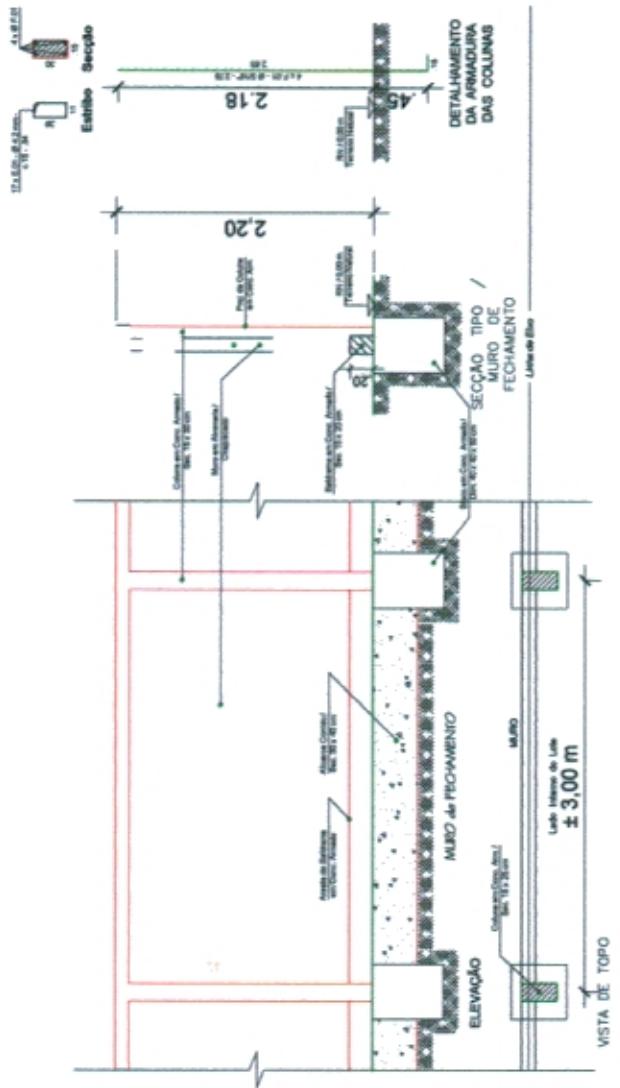
RUA CARAPANA
10A, 60 M. MURO A SER CONSTRUIDO



78, 60 M - MURO A SER CONSTRUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE	
OBRA: MURO DE FECHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE	
POLÍM	01/02
ENDEREÇO: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	ARQUITETURA
PLANTA BAIXA	
1 MURO A SER CONSTRUIDO	MURO DE FECHAMENTO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE AUTORES DO PROJETO: ARQ. DENIR R. BRADÁ - CAU A3534-8	PLANTA-BAIXA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE	
REV.: 0	INDICADA
DATA: DEZ./2017	VISÃO: -
OMG	

Nelio
PLANTA BAIXA
1 MURO A SER CONSTRUIDO
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AUTORES DO PROJETO:
ARQ. DENIR R. BRADÁ - CAU A3534-8



DETALHE DO MURO
ESCALA 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE	
OBRA: MURO DE FECHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE	
ENDEREÇO:	ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
ARQUITETURA	
	
POLHA:	01/02
REV.:	0
ESG.: INDICADA	
DATA: DEZ./2017	
VISTO:	-
ÁREA:	620.40m ²
DWG:	

Melhor

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AUTORES DO PROJETO:
ANQ. DENIR R. BRAMA - CAU A35334-B
DENIR